ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

L E I nº 1.955, de 22 de novembro de 1996.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 1997 e dá outras providências.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta ou indireta, relativos ao exercício de 1997, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades e metas constantes do Anexo I.

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do Anexo I desta, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 1997, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

§ 1º - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar a custa da anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 3º - As receitas e despesas dos orçamentos da administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo município serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

Art. 4º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - consolidação da legislação vigente, que regula cada tributo de competência do Município;

I I - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

I I I - revisão dos índices já existentes, que são indexadores de tributos, tarifas e multas e criação de novos índices;

I V - revisão das isenções e incentivos fiscais.

Art. 5º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas em tempo hábil à Câmara Municipal, de modo a permitir a sua apreciação concomitantemente com a proposta orçamentária para 1997, dentro do prazo estabelecido.

Art. 6º - Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada;

I I - para a realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

Art. 7º - Fica o Poder executivo autorizado:

I - a prover cargos e funções vagos, nos termos da legislação vigente;

I I - a conceder aumento de remuneração e outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 8º - A criação de cargos, a alteração da estrutura dos quadros, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 9º- São considerados objetivos da Administração Municipal, o desenvolvimento de programas visando a:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores, através de programas informativos, educativos e culturais;

I I - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança no trabalho;

I I I - capacitar os servidores para melhor desempenho das funções específicas;

I V - racionalização dos recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, habitação, esporte e segurança pública, sem ou com ônus para o Município, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos.

§ 1º - Dos convênios a que se refere o "caput" deste artigo, o Poder Executivo enviará cópias à Câmara Municipal, dentro de 30 (trinta) dias contados da assinatura.

§ 2º - Havendo contrapartida, o convênio ou contrato dependerá de autorização legislativa, ainda que "a posteriori", nos termos do art. 27, inciso XVII , da Lei Orgânica do Município.

Art. 11 - A proposta orçamentária para 1997 incluirá, onde couberem, dotações específicas para cada uma das seguintes obras, a serem executadas no exercício:

- Calçamento e construção de esgotos no Loteamento Nova Rio Branco.
- Calçamento do Loteamento São Sebastião. Construção de esgotos.
- Construção de esgoto na estrada da antiga "Maçonaria", até depois da propriedade de Edu Flores.
- Calçamento da rua "A", que liga a rua 12 de Agosto à rua Bento Gonçalves, no Quilombo.
- Continuação do calçamento da rua Adolpho Schenkel, em direção à Divisa.
- Calçamento da rua Antônio Klein e da rua Boa União, esta nas imediações das propriedades de Egon Finger.
- Calçamento das ruas Oswino Müller e João Pinto, nas imediações da Müller Veículos.
- Calçamento da rua Ivoti, na Vila Rica.
- Calçamento da rua Erexim, na Vila Progresso.

Art. 12 - Passam a vigir com a redação dada por esta Lei, os seguintes códigos orçamentários: 07-07; 14-08; 30-01; 30-02; 42-05; 43-03; 46-05; 75-03; 81-08.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de novembro de 1996.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

A N E X O I

01- PODER LEGISLATIVO

01-01 - Construção de Prédio para a Câmara Municipal.
Elaboração do Projeto - Início da Construção
OBJETIVO: Instalar a Câmara Municipal adequadamente, melhorando as suas condições de funcionamento, principalmente quanto às instalações do Plenário e das Comissões.

01- 02 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
OBJETIVO - Dotar a Câmara de móveis e equipamentos para melhorar as suas condições de trabalho.

01-03 - Custeio Operacional do Poder Legislativo.
OBJETIVO: Proporcionar condições financeiras ao Poder Legislativo, de atender suas funções, desde pagamento de pessoal, material e serviços.

01-04 - Divulgação Oficial.
OBJETIVO: Promover a divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo, de interesse dos munícipes.

01-05 - Recepções eHomenagens a Autoridades.
OBJETIVO: Promover recepções e/ou homenagens a autoridades em visita ao Município e homenagens póstumas a pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município, nos termos da Lei.

03 - <u>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>

07 - <u>ADMINISTRAÇÃO</u>

07-02 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veículos.
OBJETIVO: Equipar as várias unidades administrativas com móveis, equipamentos e veículos,tornando-as mais eficientes.

07-03- Ampliação e Manutenção do Sistema Computadorizado.
OBJETIVO: Dar condições necessárias à modernização, agilização e melhor controle dos serviços orçamentários e financeiros e para um melhor atendimento nas prestações de serviços à Administração e à coletividade, com rapidez e segurança nas informações.

07-04 - Revisão do Plano Diretor.
OBJETIVO: Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do Art. 182 da Constituição Federal.

07-05 - Reestruturação Administrativa.
OBJETIVO: Dotar a Prefeitura de uma nova organização, mais moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos.

07-06 - Ordenamento e Ampliação da Delimitação da Zona Urbana.
OBJETIVO: Demarcar, legalizar e abrir novas ruas na zona urbana, promovendo o crescimento da cidade com toda a infraestrutura necessária à sua ampliação.

07-07 - Amortização da Dívida Fundada.
OBJETIVO:
a) Pagamento dos precatórios judiciais de acordo com o disposto no art. 100 da Constituição Federal e art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias.

b) Amortização de financiamentos diversos;

c) Pagamento e amortização de juros de dívidas contratadas pelo Executivo Municipal, face a realização de obras e/ou aquisição de imóveis e equipamentos e confissão de dívida com o INSS, FGTS e FUNDOPIMES.

07-10 - Despesas de custeio do Poder Executivo.
OBJETIVO: Proporcionar condições para que os diversos órgãos da Administração Municipal possam desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais ou serviços.

07-11 - Aquisição de Linhas Telefônicas.
OBJETIVO: Adquirir linhas telefônicas para uso da Administração Municipal, que facilitem a comunicação.

07-12 - Conservação de Veículos de uso da Administração.
OBJETIVO: Dar condições aos veículos de uso dos diversos órgãos da administração de circularem convenientemente.

07-13 - Conservação e Manutenção de Prédios Públicos.
OBJETIVO: Dar perfeitas condições de uso aos prédios utilizados pela Administração Municipal.

07-14 - Divulgação Oficial.
OBJETIVO: Promover a divulgação dos atos oficiais da municipalidade e de interese dos munícipes.

07-15 - Recepções e Homenagens a Autoridades.

OBJETIVO: Promover recepções e/ou homenagens a autoridades em visita ao Município, assim declaradas nos termos da Lei Municipal nº 1.487, de 30 de agosto de 1991 e homenagens póstumas a pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.633, de 4 de maio de 1993.

07-16 - Assistência e Previdência aos Servidores Municipais.

OBJETIVO: Prestar assistência e previdência ao servidor municipal na forma preconizada pelo Regime Único e/ou INSS.

07-17 - Fornecer exames médicos clínicos e laboratoriais para aprovados em concurso público que ingressam no serviço público municipal.

OBJETIVO: Custear as despesas com exames médicos clínicos e laboratoriais para os servidores que irão ingressar no serviço público municipal, mediante aprovação em concurso público.

07-18 - Firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola.

OBJETIVO: Firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola, para a implantação e manutenção de um programa de .estágio para estudantes.

07-19 - Instituir Campanha para aumento da arrecadação do Município.

OBJETIVO: Instituir campanha a nível municipal, visando aumentar o índice de arrecadação estadual e aumentar o percentual próprio em relação ao volume total da receita, através da premiação por sorteio.

07-20 - Firmar protocolo de Ação Conjunta com a Secretaria da Justiça. do Trabalho e da Cidadania, através da Superintendência dos Serviços Penitenciários, para a utilização de mão de obra prisional do Presídio Municipal.

04 - **AGRICULTURA**

04-02 - Estabelecer o Manejo Integrado a Nível de Microbacias Hidrográficas como Diretriz Básica.

OBJETIVO:Possibilitar a aglutinação de esforços e recursos para o desenvolvimento integral das atividades agrícolas, considerando como unidade básica de planejamento e execução a Microbacia Hidrográfica.

04-04 - Manutenção de um Veículo para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

OBJETIVO: Possibilitar à equipe da Secretaria de Agricultura e Abastecimento o seu deslocamento com vistas a bem cumprir as finalidades da mesma.

04-05 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária.
OBJETIVO: Estimular a comercialização da produção agrícola do Município buscando novos mercados consumidores.

04-06 - Despesas de custeio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.
OBJETIVO: Proporcionar condições para que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento possa desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais e serviços.

04-07 - Conservação de Máquinas e Implementos Agrícolas.
OBJETIVO: Conservar máquinas e implementos agrícolas com manutenção adequada visando oferecer melhores serviços ao pequeno produtor.

04-08 - Conservação do Prédio da Feira Municipal.
OBJETIVO: Dar condições de funcionamento à Feira Municipal, conservando o prédio adequadamente.

04-09 - Manutenção do Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária.
OBJETIVO: Manter em funcionamento o COMAPE, com o objetivo de promover, incentivar, orientar e fiscalizar as atividades agropecuárias no Município.

14 - **PRODUÇÃO VEGETAL**

14-01 - Aquisição de Corretivos e Fertilizantes para o Solo.
OBJETIVO: Dispor destes produtos para aplicação em projetos e experimentos, bem como em unidades administrativas localizadas em áreas particulares no interior do Município.

14-03 - Contratação de Máquinas para Açudagem, Drenagem, Destocagem, Silagem, Canalização , Limpeza de Arroios e Estradas de Acesso.
OBJETIVO: Construção de açudes e outros trabalhos necessários ao desenvolvimento da agricultura no Município.

14-04 - Aquisição de Sementes e Mudas Frutíferas, Florestais, Ornamentais e Olerícolas.
OBJETIVO: Atender as necessidades de reflorestamento com fins conservacionistas, paisagísticos e econômicos, distribuição à população para fins experimentais.

14-05 - Programa de Desenvolvimento da Fruticultura e Olericultura.
OBJETIVO: Proporcionar o desenvolvimento da fruticultura e olericultura contemplando áreas como: aquisição de mudas e sementes, promoção de cursos e eventos, controle sanitário, experimentação, capacitação técnica.

14-06 - Programa de Desenvolvimento da Citricultura.
OBJETIVO: Firmar convênios com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou com outras entidades públicas, privadas ou organismos internacionais, visando a comercialização da produção citrícola e aquisição de mudas cítricas destinadas preferencialmente aos pequenos produtores rurais do Município.

14-08 - Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária.
OBJETIVO: Possibilitar o financiamento a estabelecimentos rurais com vistas a elevação de seus índices de produção.

15- PRODUÇÃO ANIMAL

15-01 - Aquisição de Reagentes para Testes de Sanidade Animal.
OBJETIVO: Prevenção de doenças animais como tuberculose,brucelose, mastite bovina e outras, visando a sanidade dos rebanhos.

15-03 - Programa de Aprimoramento e Expansão dos Rebanhos Suínos, Caprinos, Bovinocultura de Leite e Expansão da Piscicultura, Apicultura e Avicultura.
OBJETIVO: Repasse de reprodutores diretamente aos produtores interessados.

15-04 - Convênio com Laboratório de Análises Clínicas.
OBJETIVO: Prestação de exames laboratoriais para demanda médico-veterinária, compreendendo diagnósticos clínicos em mastites, endometrites, endoparasitose, nível de minerais na corrente sanguínea e demais patogenias animais.

16 - ABASTECIMENTO

16-01 - Ampliação da Feira Municipal e de Feiras Livres nos bairros.
OBJETIVO: Dar melhores condições de atendimento na Feira Municipal e criar condições para a população dos bairros adquirir produtos diretamente do produtor, com custos menores.

16-02 - Construção de infra-estrutura e incentivos às Hortas Comunitárias.
OBJETIVO: Propiciar a proliferação de hortas comunitárias nos bairros e vilas da cidade a partir de associações de moradores.

17- PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

17-01 - Análise de Solo.
OBJETIVO: Conhecer as condições físico-químicas do solo visando uma adubação mais correta.

17-02 - Subsidiar o Transporte de Biofertilizantes Orgânicos.
OBJETIVO: Proporcionar ao pequeno produtor rural o melhoramento do solo, sem aumentar os custos de produção.

17-03 - Manter equipe capacitada para Serviços de Arborização e Paisagismo e seu Apoio Logístico.
OBJETIVO: Garantir a execução de plantios, condução, poda, manutenção, limpeza e jardinagem com pessoal, equipamentos e ferramentas necessárias, na zona urbana e rural, sedes distritais, estradas, áreas de preservação permanente e outras.

17-04 - Monitorar atividades Potencialmente Poluidoras, através de Vistorias, Convênios, Contratos e outros instrumentos.
OBJETIVO: Manter a qualidade do meio ambiente.

17-05 - Participar de Programas Regionais de Manejo da Bacia Hidrográfica.
OBJETIVO: Obter recursos para o bom trato ao meio ambiente, enfatizando a situação do rio Caí, tributário do rio Guaíba e demais cursos dágua no Município.

17-06 - Promover a capacitação técnica do Corpo Profissional da Prefeitura através de Encontros, Palestras, Cursos, Seminários e atividades afim.
OBJETIVO: Dispor de profissionais capacitados e atualizados para o gerenciamento ambiental do Município.

17-07 - Firmar Convênios ou Termos de Ajuste com o IBAMA e/ou outros órgãos Estaduais e Federais de Preservação Ambiental.
OBJETIVO: Proporcionar um maior controle, rapidez e eficiência dos serviços vinculados à preservação dos recursos naturais renováveis.

17-08 - Firmar Convênios ou Termos de Cooperação com Órgãos Estaduais e/ou Federais relativos a Cursos de Formação Profissional Rural.
OBJETIVO: Capacitar o produtor rural através de cursos de formação profissional rural.

18 - **EXTENSÃO RURAL**

18-01 - Convênio com a EMATER.
OBJETIVO: Manutenção do convênio com a EMATER a fim de orientar os agricultores sobre técnicas novas de cultivo, bem como incentivar o interesse por sua atividade.

05 - **COMUNICAÇÕES**

22 - **TELECOMUNICAÇÕES**

22-01 - Telefonia Rural.
OBJETIVO: Extensão da telefonia rural às comunidades ainda não servidas por este benefício.

30 - **SEGURANÇA PÚBLICA**

30-01 - Adquirir ou receber em doação um Veículo para Combate à Incêndios.
OBJETIVO: Adquirir ou tentar obter em doação junto aos governos federal e estadual, organismos internacionais ou governos de outros países, um veículo para combate à incêndios.

30-02 - Conservação e manutenção de uma Unidade do Corpo de Bombeiros.
OBJETIVO: Manter serviço permanente de combate à incêndios e de proteção à pessoa e ao patrimônio particular e público.

30-03 - Instituição de Zonas de Estacionamento.
OBJETIVO: Disciplinar o tráfego de veículos na zona central da cidade no sentido de descongestionar o trânsito.

30-04- Conservação e Manutenção do Veículo para Combate a Incêndios a ser adquirido ou recebido em doação.
OBJETIVO: Manter adequadamente o veículo para o perfeito funcionamenrto em caso de sinistros.

30-06- Firmar convênio com a Brigada Militar.
OBJETIVO: Firmar convênio com a Brigada Militar, para a execução por parte do 3º Pelotão PM, de apoio e identificação de irregularidades que atentem contra normas previstas no Código de Posturas e ações decorrentes.

08 - **EDUCAÇÃO E CULTURA**

42 - **ENSINO DE PRIMEIRO GRAU**

42-01 - Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental.
OBJETIVO: Construir escolas nas localidades visando dar condições de ensino às crianças em idade escolar com manutenção do ensino pré-escolar.

42-02 - Ampliação, Reforma e Manutenção dos Prédios Escolares.
OBJETIVO: Manter a rede escolar existente em boas condições, ampliando e reformando quando se fizer necessário.

42-03 - Assistência aos Educandos.
OBJETIVO: Dar às crianças da rede municipal de ensino, tratamento médico, odontológico, inclusive com a aquisição de óculos e uniforme escolar.

42-04 - Transporte Escolar.
OBJETIVO: Contratar serviços, compra de passagens e firmar convênios com CPMs para o transporte de crianças matriculadas na rede oficial de ensino.

42-05 - Aquisição de Veículos com recursos próprios ou em convênio com órgãos Públicos Federais ou Estaduais para o transporte de Alunos matriculados na Rede Oficial de Ensino.
OBJETIVO: Transportar para a zona urbana e rural, crianças em idade escolar residentes em regiões sem escolas.

42-06 - Aquisição de Micro-Computador.
OBJETIVO: Implantação do projeto piloto de iniciação à ciência informática, possibilitando às crianças o conhecimento desta área.

42-07 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Didáticos.
OBJETIVO: Equipar todas as unidades escolares municipais com mobiliário básico, equipamentos e material de ensino, necessários a um bom desenvolvimento das atividades curriculares.

42-08 - Promover Cursos de Aperfeiçoamento aos Professores.
OBJETIVO: Apoiar financeiramente os projetos referentes ao aperfeiçoamento de professores, através de treinamentos, encontros, sessões de estudos.

42-09 - Aquisição e Regularização de Terrenos.
OBJETIVO: Legalizar os terrenos em situação irregular onde estão localizadas as escolas municipais e aquisição de áreas de terra onde se fizer necessário, para futuras escolas.

42-10 - Manter o Programa de Merenda escolar.
OBJETIVO: Adquirir com recursos próprios ou em convênio com órgão públicos estaduais ou federais, alimentação para merenda escolar aos alunos matriculados na rede oficial de ensino.

42-11 - Manter o Programa de Saúde Escolar.
OBJETIVO: Desenvolver com recursos próprios ou em convênio com órgãos públicos estaduais ou federais, ações educativas, preventivas e curativas na área de saúde geral do educando matriculado na rede oficial de ensino.

42-12 - Promover Cursos Profissionalizantes.
OBJETIVO: Dar uma nova dimensão às atividades curriculares preparando o aluno para uma profissão.

42-13 - Manutenção do Ensino de 1º Grau.
OBJETIVO: Dar condições de manter o ensino de 1º grau em plano elevado, atendendo despesas de pessoal, encargos, material de consumo e serviços nas escolas.

42-14 - Construção de Quadras Esportivas.
OBJETIVO: Construir junto às escolas municipais, quadras esportivas para que os alunos desenvolvam a prática de esportes e educação física.

42-15 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação.
OBJETIVO: Manter com equipamentos e material permanente o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

42-16 - Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
OBJETIVO: Dar condições ao funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, órgão consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à municipalização da Merenda Escolar.

43 - **ENSINO DE SEGUNDO GRAU**

43-01 - Transporte de Alunos da Zona Rural para a Zona Urbana.
OBJETIVO: Oferecer aos jovens estudantes da zona rural, condições de concluírem o ensino de 2º Grau.

43-02 - Apoio e Incentivo à Escola Pública Noturna de 2º Grau.
OBJETIVO: Apoiar e incentivar a escola pública noturna de 2º Grau, proporcionando desta forma ao aluno que trabalha, condições de concluir os estudos.

43-03 - Auxílios e Subvenções à Entidades Educacionais e Associações Municipais.
OBJETIVO: Conceder auxílios e subvenções à entidades e associações que se dediquem ao ensino de 2º Grau e que atendam alunos carentes do município.

44 - **ENSINO DE TERCEIRO GRAU**

44-01 - Auxílios e Subvenções às Associações Estudantis do Município.
OBJETIVO: Auxiliar na forma de subvenção, as associações estudantis que congregam alunos de terceiro grau, possibilitando uma diminuição nos custos com transporte coletivo para as universidades.

45 - **ENSINO SUPLETIVO**

45-01 - Treinamento de Recursos Humanos.
OBJETIVO: Atualização e formação de recursos humanos com o intuito de aperfeiçoar os servidores sobre questões de interesse público municipal.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

46-01 - Desporto Amador.
OBJETIVO: Incentivar a realização de todas as atividades recreativas, desportivas, estudantis e da comunidade em geral, que são de sua competência, atendendo o disposto em leis específicas sobre desporto de qualquer modalidade.

46-02 - Construção de Canchas Polivalentes.
OBJETIVO: Dotar as escolas municipais e áreas públicas de canchas de esporte polivalentes, para promover o desenvolvimento físico e social da juventude.

46-03 - Construção de Áreas Esportivas e Recreativas.
OBJETIVO: Oferecer à população, condições para a prática de esportes, lazer e recreação.

46-04 - Ampliação, Melhorias e Conservação dos Prédios Esportivos no Parque Centenário.
OBJETIVO: Manter e ampliar os prédios destinanados à práticas esportivas, localizados no Parque Centenário.

46-05 - Despesas de custeio com a Secretaria de Educação e Cultura.
OBJETIVO: Proporcionar condições para que as diversas unidades da Secretaria de Educação e Cultura possam desenvolver suas funções, realizando despesas com material, pessoal e serviços.

46-06 - Aquisição de Área para a Construção de um Centro Esportivo.
OBJETIVO: Adquirir uma área de terras que sirva para a construção de um centro esportivo, propiciando desta forma o desenvolvimento de todas as modalidades de esporte no município.

48 - CULTURA

48-01 - Manutenção do Museu Municipal.
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural do Município, reunindo no Museu, um acervo histórico sobre sua origem, cultura e tradição.

48-02 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal.
OBJETIVO: Manter o acervo da biblioteca e modernizar o espaço físico da mesma, para um melhor atendimento ao usuário.

48-03 - Aquisição de Material e Equipamentos Permanentes.
OBJETIVO: Equipar a biblioteca Pública e o Museu Municipal com equipamentos e móveis adequados ao seu perfeito funcionamento.

48-04 - Promoção de Seminários de Estudo.
OBJETIVO: Oportunizar um contato mais próximo da comunidade com diferentes manifestações culturais, através da arte, música, dança. teatro e outras.

48-05 - Promoção de Eventos Artísiticos e Culturais.
OBJETIVO: Incentivar e promover a cultura local e regional.

48-06 - Construção de um Centro de Cultura.
OBJETIVO: Dotar o Município de um espaço para o desenvolvimento de todas manifestações artísticas.

48-07 - Recuperação do Patrimônio Histórico do Muncípio.
OBJETIVO: Recuperar com recursos próprios ou com entidades protetoras do patrimônio histórico, os prédios históricos, o Cais doPorto ou outros objetos dignos de preservação.

48-08 - Desenvolvimento e Apoio às Atividades de Canto Coral no Municíio.
OBJETIVO: Apoiar as atividades realizadas com a finalidade de desenvolver o canto coral no Município.

48-09 - Manutenção do Conselho Municipal de Cultura.
OBJETIVO: Dar condições de funcionamento ao Conselho Municipal de Cultura, órgão que tem por finalidade promover e incentivar o desenvolvimento das letras, artes, música e todas as manifestações de natureza cultural.

48-10 - Aquisição de Área para a Construção de um Auditório.
OBJETIVO: Adquirir uma área para a construção de um auditório para apresentações artísticas e culturais.

49 - **EDUCAÇÃO ESPECIAL**

49-01 Apoio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
OBJETIVO: Apoiar as ações da APAE no Município, possibilitando aos excepcionais, assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões.

09 - **ENERGIA E RECURSOS MINERAIS**

51 - **ENERGIA ELÉTRICA**

51-01 - Extensão de Rede Elétrica no Perímetro Urbano.
OBJETIVO: Dotar de energia elétrica, as residências situadas na zona urbana que ainda não disponham deste benefício.

51-02 - Extensão de Rede Elétrica no Meio Rural.
OBJETIVO: Em convênio com a CEEE ou com recursos próprios, dar melhores condições de trabalho e habitação ao homen do campo, transformando redes de luz bifásica em trifásica, em comunidades que ainda não foram alcançadas por esta melhoria.

53 - **RECURSOS MINERAIS**

53-01 - Ampliação e Manutenção da Pedreira Municipal.
OBJETIVO: Manter adequadamente o setor da pedreira, facilitando o resguardo de máquinas e equipamentos, visando produzir o material necessário nos serviços prestados pela Municipalidade.

53-02 - Extração e Beneficiamento.
OBJETIVO: Contratação de serviços para detonação da pedreira.

53-03 - Aquisição de Áreas para Exploração de Saibreiras ou Pedreiras.
OBJETIVO: Adquirir ou desapropriar na medida da necessidade do Município ou no caso de esgotamento de seus recursos atuais, saibreiras e ou pedreiras.

53-04 - Arrendar a Pedreira Municipal ou criar uma Sociedade de Economia Mista para sua exploração.
OBJETIVO: Explorar a pedreira municipal conforme os termos da Lei Federal.

10 - **HABITAÇÃO E URBANISMO**

57 - **HABITAÇÃO**

57-01 - Construção de Casas Populares.
OBJETIVO: Redução do déficit habitacional, construindo casas pelo sistema de mutirão.

57-02 - Programa Municipal de Melhorias Habitacionais.
OBJETIVO: Intensificar o Programa Municipal de Melhorias Habitacionais com a finalidade de proporcionar melhores condições de habitação às famílias de baixa renda.

57-03 Despesas de custeio com a Habitação.
OBJETIVO: Proporcionar condições financeiras à unidade Habitação, de atender sua funções, desde pagamento de pessoal, material e serviços.

57-04 - Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Habitação e Saneamento.
OBJETIVO: Proporcionar condições para que o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento possa desenvolver os seus objetivos.

57-05 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Saneamento.
OBJETIVO: Dotar o Fundo Municipal de Habitação e Saneamento de recursos financeiros destinados à implementação de programas de habitação e saneamento básico voltados à população de baixa renda.

58 - **URBANISMO**

58-01 - Urbanização de Áreas para Construção de Casas Populares.
OBJETIVO: Urbanizar áreas destinadas a construção de moradias para a população de baixa renda.

58-02 - Desapropriação para Obras Viárias.
OBJETIVO: Pagamento de desapropriações destinadas a abertura de estradas, ruas e avenidas.

60 - **SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**

60-01 - Aquisição de Caminhões e Equipamentos para Coleta de Lixo.
OBJETIVO: Manter e ampliar a coleta de lixo, melhorando o atendimento dos serviços na comunidade.

60-02 - Implantação da Coleta Seletiva de Lixo.
OBJETIVO: Implantar e desenvolver ações que visem a conscientização da comunidade para a importância da coleta seletiva de lixo.

60-04 - Manter a Usina de Reciclagem de Lixo.
OBJETIVO: Manter na medida das necessidades, o espaço físico e equipamentos da Usina de Reciclagem de Lixo Domiciliar.

60-05 - Conservação do Cemitério.
OBJETIVO: Ampliar e realizar melhoramentos no cemitério, bem como zelar por sua conservação.

60-07 - Iluminação Pública.
OBJETIVO: Suprir o material gasto na reposição da iluminação, ampliando os serviços de iluminação pública do Município, proporcionando maior segurança aos transeuntes.

60-08 - Construção e Melhoramento nas Praças Municipais.
OBJETIVO: Solucionar a falta de áreas para lazer e atender reivindicações da população quanto à colocação de brinquedos, construção de banheiros, arborização e outras benfeitorias.

60-10 - Despesas de custeio com a Secretaria de Obras e Saneamento.
OBJETIVO: Proporcionar condições para que as diversas unidades da Secretaria de Obras e Saneamento possam desenvolver suas funções realizando despesas com material, pessoal e serviços.

60-11 - Manutenção e Conservação de Veículos e Equipamentos de Coleta de Lixo.
OBJETIVO: Conservar e manter em perfeitas condições de uso os veículos e equipamentos destinados a coleta de lixo e varrição de ruas.

60-12 - Auxílio financeiro ao CONSEPRO.
OBJETIVO: Proporcionar através do CONSEPRO melhores condições para o funcionamento dos diversos órgãos encarregados da segurança pública.

60-13 -Manutenção da Defesa Civil.
OBJETIVO: Dar condições à Defesa Civil de atuar em casos de calamidade pública, como incêndios, vendavais, inundações, etc....

60-14 - Desapropriação ou Aquisição de Terreno para Construção de Capela Mortuária.
OBJETIVO: Desapropriar ou adquirir um terreno para a construção de uma capela mortuária a ser utilizada por famílias de baixa renda.

60-15 - Construir uma Capela Mortuária.
OBJETIVO: Construir uma capela mortuária pra que famílias de baixa renda tenham um local adequado para a realização de velórios.

62 -**INDÚSTRIA**

62-02 - Estimular a Pequena e Média Empresa Industrial.
OBJETIVO: Estimular a pequena e média empresa industrial, favorecendo sua implantação,funcionamento e ampliação. Apoiar as indústrias existentes e atrair novas indústrias não poluentes facilitando sua implantação.

62-03 - Despesas de custeio com a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
OBJETIVO: Proporcionar condições para que as diversas unidades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo possam desenvolver sua funções, realizando despesas com pessoal, material e serviços.

62-04 - Aquisição de Área para Implantação de um Mini-Distrito Industrial.
OBJETIVO: Estimular a pequena e média empresa instalada no município.

63- **COMÉRCIO**

63-01 - Incentivar o Consumo Local.
OBJETIVO: Realizar campanhas e promoções de incentivo ao comércio local, conjuntamente com outros órgãos ligados o setor.

65- **TURISMO**

65-01 - Empreendimentos Turísticos.
OBJETIVO: Promover e apoiar financeiramente os eventos realizados no Município, em especial a Festa da Bergamota.

65-02 - Aproveitamento Turístico do Rio Caí.
OBJETIVO: Realizar obras na Praia da Santinha e em outros locais, visando a implantação de balneários municipais.

65-03 - Melhorias e Obras no Parque Centenário.
OBJETIVO: Dotar o Parque Centenário de melhores condições para a realização da Festa da Bergamota, Rodeio Crioulo e outras promoções.

65-04 - Aquisição de Área para Realização de Eventos Promovidos pelo Município.
OBJETIVO: Adquirir uma área de terras para a realização de eventos tradicionais do município, em especial o Rodeio Crioulo.

75- **SAÚDE**

75-01 - Construção de Unidades Sanitárias.
OBJETIVO: Dar melhores condições de assistência médica e odontológica à população carente do Município.

75-02 - Aquisição de Ambulância e Veículos.
OBJETIVO: Suprir a carência no transporte de pessoas enfermas no Município, que precisam deslocar-se a outras cidades para tratamento médico e desenvolvimento dos programas de prevenção de doenças.

75-03 - Assistência à População.
OBJETIVO: Dar continuidade à manutenção financeira do plantão médico, prestando um atendimento de 24 horas à população e assistência às pessoas carentes, com pagamento de anestesia, auxílio funeral, fornecimento de óculos, aparelhos de surdez, medicamentos, passagens, fisioterapia, ecografias, dentaduras, pagamento de cirurgias em casos de excepcional necessidade e outros procedimentos, inclusive com assistência odontológica.

75-04 - Saúde Preventiva.
OBJETIVO: Desenvolver programas ligados à saúde preventiva através de visitas domiciliares e reuniões por técnicos do Departamento.

75-05 - Intensificar os Programas de Vacinação.

OBJETIVO: Participar ativamente nas campanhas de vacinação, infantis ou anti-rábica.

75-06- Equipamentos e Material Permanente.

OBJETIVO: Equipar e instalar adequadamente as unidades sanitárias e o setor de saúde.afim de agilizar e aperfeiçoar seus serviços junto à população.

75-07 - Serviços Laboratoriais.

OBJETIVO: Prestação de serviços laboratoriais à população em geral.

75-09 - Despesas de custeio com a Secretaria de Saúde e Ação Social.

OBJETIVO : Proporcionar condições para que as diversas unidades da Secretaria de Saúde e Ação Social possam desenvolver sua funções, realizando despesas com material, pessoal e serviços.

75-10 - Conservação e manutenção dos prédios dos ambulatórios.

OBJETIVO: Conservar e manter em funcionamento os prédios dos ambulatórios médicos municipais.

75-11 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Ambulatórios.

OBJETIVO: Equipar e adquirir material permanente para o melhor funcionamento dos ambulatórios.

75-12 - Conservação e Manutenção dos Veículos de Atendimento à Saúde.

OBJETIVO: Conservar e manter em condições de uso as ambulâncias e unidades móveis de atendimento à saúde.

75-13 - Manutenção do Conselho Municipal de Entorpecentes.

OBJETIVO: Dar condições de funcionamento ao Conselho Municipal de Entorpecentes,nas ações de fiscalização, repressão e prevenção ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes.

75-14 - Contratação de Veículos para Transporte de Pessoas Carentes.

OBJETIVO: Contratar veículos que atendam a necessidade de transporte na área da saúde.

76 - **SANEAMENTO**

76-01- Construção de Rede de Esgoto Pluvial.

OBJETIVO: Ampliar e manter a rede de esgoto nas ruas centrais,nos bairros e em outros locais onde se fizer necessário.

76-02 - Construção de Rede de Água e Reservatórios.
OBJETIVO: Ampliar a rede de água na sede do Município e interior.

76-03 - Manutenção e Conservação do sistema de abastecimento de água.
OBJETIVO: Conservar e manter em condições de uso as redes de abastecimento de água, nas comunidades em que este serviço é prestado pelo Município.

77 - **MEIO AMBIENTE**

77-01 - Programa de Proteção Efetiva das Áreas Especiais de Preservação.
OBJETIVO: Fazer uma precisa delimitação das áreas, frequente fiscalização e dar informações a população sobre estas áreas para que ela possa participar destes programas.

77-02 - Recuperação Paisagística.
OBJETIVO: Promover a arborização e o embelezamento das margens do rio Caí.

77-03 - Projeto de Despoluição do Arroio Coitinho.
OBJETIVO: Tornar a água do arroio Coitinho própria para o consumo de animais e evitar mais um foco de poluição a desembocar no rio Caí.

77-04 - Programa Municipal de Educação Ambiental, Fomento Florestal e Recomposição de Paisagem.
OBJETIVO: Desenvolver um programa Municipal para educação ambiental visando a melhoria das condições de vida da população.

77-05 - Gerenciamento Ambiental a Nível de Microbacias Hidrográficas - Diagnóstico e Planejamento.
OBJETIVO: Desenvolver ações de controle da poluição detectando possíveis focos de degradação ambiental a nível de microbacias hidrográficas.

77-06 - Despesas de custeio com Meio Ambiente.
OBJETIVO: Proporcionar condições financeiras à unidade Meio Ambiente, de atender suas funções, desde pagamento de pessoal, material e serviços.

77-07 - Ecoturismo Local como Instrumento de uma Conscientização Ambiental.
OBJETIVO: Desenvolver um trabalho de turismo ecológico voltado para os habitantes locais, visando estabelecer uma maior conscientização ambiental pelo maior e melhor conhecimento do meio ambiente.

81 - **ASSISTÊNCIA**

81-01 - Construção de Creches.
OBJETIVO: Apoiar a construção e a instalação de creches comunitárias mantidas por entidades beneficentes ou comunitárias.

81-02 - Assistência às Creches.
OBJETIVO: Dar assistência médico-odontológica, educacional e alimentar às crianças carentes matriculadas nas creches comunitárias do Município.

81-03 - Apoio ao Menor Carente.
OBJETIVO: Apoiar as ações em defesa do menor abandonado de acordo com o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente.

81-04 - Apoio à Construção de Centros Comunitários.
OBJETIVO: Apoiar as iniciativas comunitárias que visem a construção de Centros Comunitários.

81-05 - Construção de um Centro de Lazer.
OBJETIVO: Construção de um centro de lazer em local a definir para propiciar ao idoso condições de desenvolver atividades recreativas e beneficentes.

81-06 - Contribuição ao PASEP.
OBJETIVO: Dar condiçõesao atendimento à Lei Federal sobre a Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público.

81-07 - Auxílios e Subvenções.
OBJETIVO: Conceder, nos termos da lei, auxílios e subvenções a entidades que se dedicam à assistência à carentes, idosos, crianças e adolescentes.

81-08 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
OBJETIVO: Criação e manutenção doFundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados à captaçào e aplicação dos recursos a serem utilizados nas ações em defesa dos direitos da criança e do adolescente.

81-09- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
OBJETIVO: Dar condições de funcionamento ao Conselho Municipal de Assistência Social,que irá deliberar sobre a política de assistência social no Município.

81-10 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
OBJETIVO: Criar e manter o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de captação de recursos com o objetivo de proprocionar meios para o financiamento de ações na área de assistência social.

88 - **TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

88-01 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários.
OBJETIVO: Completar a frota de máquinas rodoviárias e renovar a frota de caminhões para ampliar e manter em condições de trafegabilidade as estradas do Município.

88-02 - Conservação e Melhoria das Estradas Municipais.
OBJETIVO: Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas do interior, com construção de pontes, pontilhões, bueiros e outros melhoramentos.

88-04 - Conservação e Manutenção da frota de veículos, máquinas e implementos rodoviários.
OBJETIVO: Manter a frota de veículos, máquinas e implementos rodoviários em perfeitas condições de uso.

88-05 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários através de consórcio.
OBJETIVO: Adquirir através de consórcio, veículos, máquinas e implementos rodoviários, para uma melhor operacionalização dos serviços nas diversas secretarias municipais.

88-06 - Contratação de Máquinas e Caminhões.
OBJETIVO: Contratar máquinas e caminhões par auxiliar nos serviços de manutenção das estradas municipais, abertura de valas e demais serviços afim.

88-07 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários através de Contrato de Arrendamento Mercantil.
OBJETIVO: Adquirir através de Contrato de Arrendamento Mercantil, veículos, máquinas e implementos rodoviários, para uma melhor operacionalização dos serviços nas diversas secretarias municipais.

91 - **TRANSPORTE URBANO**

91-01 - Instalação de Semáforos.
OBJETIVO: Melhorar as condições do trânsito no Município.

91-02 - Construção de Abrigos.
OBJETIVO: Oferecer proteção aos usuários do transporte coletivo.

91-03 - Aquisição de Equipamentos e Materiais e Serviços.
OBJETIVO: Adquirir materiais e equipamentos para efetuar os serviços de sinalização e orientação do trânsito.

91-04 - Pavimentação de Vias Urbanas.

OBJETIVO: Melhorar as condições de tráfego na área urbana do Município, inclusivecom a abertura de novas vias, melhoramento e conservação com todas as obras viárias necessárias.

91-05 - Recuperação e Construção de Passeios Públicos.

OBJETIVO: Recuperar as calçadas da zona urbana do Município para facilitar o trânsito de pedestres e melhorar o aspecto visual da cidade.